



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 75/98.

EMENTA: Autoriza o DRCA a revalidar a disciplina “FARMACOLOGIA”, cursada pelo acadêmico EDUARDO HENRIQUE GOMES RODRIGUES, no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas desta Universidade, confirmando desta maneira sua matrícula no referido Curso no 2º semestre letivo de 1997.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 08/98 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de março de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014863/97, tendo anexo a este o de Nº 23082.014188/97,

Considerando que o aluno EDUARDO HENRIQUE GOMES RODRIGUES no ato de sua matrícula no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas desta UFRPE, no 2º semestre letivo de 1997, não foi devidamente informado do cancelamento da mesma, ocorrido por decisão administrativa do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA;

Considerando que foram realizadas as verificações de aprendizagem, nas quais o aludido acadêmico obteve aprovação na mencionada disciplina;

Considerando, ainda, que no ato da matrícula, a situação do mesmo era regular e dentro das exigências da UFRPE, tendo sido devidamente matriculado e cumprido todas as exigências;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA desta Universidade, a revalidar a disciplina “FARMACOLOGIA”, cursada pelo acadêmico EDUARDO HENRIQUE GOMES RODRIGUES, no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, confirmando desta maneira sua matrícula no referido Curso no 2º semestre letivo de 1997, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.014863/97 acima mencionado.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 75/98 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 24 de março de 1998.

PROF^a TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =